



SUPE 032 HRAC/19/05/2016 - Portaria

PORTRARIA 032/2016 - SUPE

Dispõe sobre a designação do Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

A Profª Drª Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar o Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo:

Coordenador

Profa. Dra. Wanderléia Quinhoneiro Blasca

Vice-Coordenador

Profa. Dra. Ana Paula Fukushiro

Artigo 2º - Ao Coordenador do programa e Vice-Coordenador compete:

- I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU;
- II. Garantir a implementação do programa;
- III. Coordenar o processo de auto avaliação do programa;
- IV. Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;
- V. Construir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à provação pela COREMU;
- VI. Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;
- VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;
- VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão SUS;
- IX. Promover a articulação com as Políticas Nacionais e Educação e da Saúde e com a Política de Educação Premente em Saúde do seu estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço-CIES;



-
- X. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS;

Artigo 3º - O Núcleo Docente Assistencial Estruturante – NDAE é constituído pelo coordenador do programa, por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

- I. Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;
- II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajuste e mudanças quando necessários;
- III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;
- IV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Bauru, 19 de maio de 2016.



Profª Drª Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Presidente do Conselho Deliberativo
Respondendo pelo HRAC/USP

Poço Local-001 - DAEF 063-0093- Aquífero Guarani - Coord UTM (km) - N 7.727,84 - E 258,62 - MC 45 - Vazão 1,00 m³/dia.
I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. LEOPOLDO DE ASSIS GÁLÃO, CPF 743.008-008-06, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9309079, em 29-07-2015, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAD(o)s uso(s)/interferência(s), na Chácara São José - Rua Tito Bonamoga, 322, Bairro Valente Figueiredo, no município de RIBEIRÃO PRETO, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEF 100-0713- Aquífero Guarani (Botucatu - Pírambóia) - Coord UTM (km) - N 7.662,25 - E 208,30 - MC 45 - Vazão 4,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pela PEDREIRA PIRAJU LTDA, CNPJ 07.777.267/001-39, na Diretoria de Bacia do Peixe Parapanamena, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9406570, em 28-07-2015, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAD(o)s uso(s)/interferência(s), na Fazenda Santo Antônio - Estrada Velha Piraju à Fartura, km 07, Zona Rural, no município de Ribeirão Preto, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Captura Superficial - Afiliante do Ribeirão da Neblina ou Gueté - Coord UTM (km) - N 7.430,87 - E 660,84 - MC 51 - Vazão 1,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pela BIDOCAMPO NUTRIÇÃO ANIMAL IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LIMITADA, CNPJ 05.971.492/0001-86, Diretoria de Bacia do Peixe Parapanamena, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9406570, em 17-03-2016, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAD(o)s uso(s)/interferência(s), na Rodovia Ovaldo Camponi Ascenção, km 02, no município de MINTONÓPOLIS, para fins de desidratação de animais, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEF 178-0027- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (km) - N 7.548,34 - E 481,75 - MC 51 - Vazão 4,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pela BACIA EUGÉNIO DE MENDONÇA - ME, CNPJ 06.062.826/0001-41, Diretoria de Bacia do Parába e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9406570, em 26-04-2016, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAD(o)s uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal Ribeirão Grande, 1.600, Bairro Colmeia, no município de PINAMONTEHANGA, para fins de atendimento sanitário e paisagístico, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEF 147-0069- Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 4.772,02 - E 452,71 - MC 45 - Vazão 4,90 m³/dia;

Reservação: Bacia do Afunte do Rio Parába do Sul - Coord UTM (km) - N 7.471,90 - E 452,82 - MC 45 - vol.armazenamento 1686,82 m³.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pela LP FARMACÉUTICA LTDA - ME, CNPJ 04.824.461/0001-10, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9707989, em 08-09-2015, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAD(o)s uso(s)/interferência(s), na Rua Augusto Bambazzi, 1.280, Bairro Baixa Vista, no município de MATAO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEF 141-0184- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (km) - N 7.604,88 - E 772,85 - MC 51 - Vazão 4,80 m³/dia;

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ANTONIO EDSON BOTELHO CORDEVOL, CPF 003.475.402-44, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9708040, em 04-04-2016, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAD(o)s uso(s)/interferência(s), na CR7 167, D. Rua João Vitor Ferreira Ros 061 SR 747, Bairro Vale Santa Felicidade, no município de SÃO CARLOS, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEF 167-0211- Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (km) - N 7.573,17 - E 202,86 - MC 45 - Vazão 2,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ANTONIO EDSON BOTELHO CORDEVOL, CPF 003.475.402-44, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9708040, em 04-04-2016, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAD(o)s uso(s)/interferência(s), na Alameda das Sibipirunas, s/nº CA 6 - Bairro Vale Santa Felicidade (Varjão), no município de SÃO CARLOS, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEF 167-0210- Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (km) - N 7.573,17 - E 202,86 - MC 45 - Vazão 2,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. PETRUS CHRISTIANUS MARIA VAN DER GEEST, CPF 024.646.438-00, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9802424, em 08-10-2013, autoriza a DISPENSA DE

OUTORGA(d)s uso(s)/interferência(s), na Rodovia SP 107, km 29, no município de JAGUARIÚNA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-002 - DAEF 249-0656- Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.496,64 - E 292,76 - MC 45 - Vazão 1,00 m³/dia;

Poço Local-003 - DAEF 249-0657- Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.496,78 - E 292,75 - MC 45 - Vazão 3,00 m³/dia;

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. FERDINANDO HAUER GANTUS, CPF 128.649.638-11, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9812480, em 26-04-2013, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAD(o)s uso(s)/interferência(s), na Alameda Royal Liverpool, s/nº Lot 1 P 4, Fazenda da Grana, no município de GUARUJÁ, para fins de atendimento sanitário, rega de jardim, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEF 301-1143- Aquífero Cristalino - Coord UTM (km) - N 7.447,77 - E 282,57 - MC 45 - Vazão 3,00 m³/dia;

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pela PEDREIRA PIRAJU LTDA, CNPJ 07.777.805-88-00, na Diretoria de Bacia do Peixe Parapanamena, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9406570, em 28-07-2015, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAD(o)s uso(s)/interferência(s), na Fazenda Santo Antônio - Estrada Velha Piraju à Fartura, km 07, Zona Rural, no município de Ribeirão Preto, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEF 301-1143- Aquífero Cristalino - Coord UTM (km) - N 7.392,60 - E 327,87 - MC 45 - Vazão 2,00 m³/dia;

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pela BIDOCAMPO NUTRIÇÃO ANIMAL IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LIMITADA, CNPJ 05.971.492/0001-86, Diretoria de Bacia do Peixe Parapanamena, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9406570, em 19-03-2015, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAD(o)s uso(s)/interferência(s), na Rua Capitão Prudente, 212, Bairros Pinheiros, no município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEF 343-2333- Aquífero Cristalino - Coord UTM (km) - N 7.392,60 - E 327,87 - MC 45 - Vazão 2,00 m³/dia;

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. AFONSO CARLOS FINAMOR, CPF 415.135.688-68, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9908185, em 19-03-2015, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAD(o)s uso(s)/interferência(s), na Rua Buenos Aires, 40, Vila Maia, no município de GUARUJÁ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEF 363-0343- Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.346,45 - E 372,72 - MC 45 - Vazão 4,90 m³/dia;

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. AFONSO CARLOS FINAMOR, CPF 415.135.688-68, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9908185, em 19-03-2015, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAD(o)s uso(s)/interferência(s), na Rua Buenos Aires, 40, Vila Maia, no município de GUARUJÁ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEF 363-0343- Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.346,45 - E 372,72 - MC 45 - Vazão 4,90 m³/dia;

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. AFONSO CARLOS FINAMOR, CPF 415.135.688-68, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9908185, em 19-03-2015, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAD(o)s uso(s)/interferência(s), na Rua Buenos Aires, 40, Vila Maia, no município de GUARUJÁ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEF 363-0343- Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.346,45 - E 372,72 - MC 45 - Vazão 4,90 m³/dia;

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ANTONIO EDSON BOTELHO CORDEVOL, CPF 003.475.402-44, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9708040, em 04-04-2016, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAD(o)s uso(s)/interferência(s), na CR7 167, D. Rua João Vitor Ferreira Ros 061 SR 747, Bairro Vale Santa Felicidade (Varjão), no município de SÃO CARLOS, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEF 141-0184- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (km) - N 7.604,88 - E 772,85 - MC 51 - Vazão 4,80 m³/dia;

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ANTONIO EDSON BOTELHO CORDEVOL, CPF 003.475.402-44, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9708040, em 04-04-2016, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAD(o)s uso(s)/interferência(s), na CR7 167, D. Rua João Vitor Ferreira Ros 061 SR 747, Bairro Vale Santa Felicidade (Varjão), no município de SÃO CARLOS, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEF 141-0184- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (km) - N 7.604,88 - E 772,85 - MC 51 - Vazão 4,80 m³/dia;

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEF, se ocorrem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEF 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, dos(º) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. PETRUS CHRISTIANUS MARIA VAN DER GEEST, CPF 024.646.438-00, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9802424, em 08-10-2013, autoriza a DISPENSA DE

AGÊNCIA USP INovaçõE

Extratos de Contratos

Processo: 2012.1.11523.1.1;

Data da assinatura: 24-5-2016;

Partes: USP e "Rutgers (State University of New Jersey)";

Objeto de Instrumento: reconhecimento mútuo dos direitos e estabelecimento de obrigações sobre a Propriedade Intelectual;

Resumo do objeto: reconhecimento de direitos e obrigações aditivos do projeto de pesquisa: "Hydrogels";

Titularidade: 50% USP; 50% Rutgers;

Vigência: até a expiração da vigência da patente;

Processo: 2016.1.13057.1.1;

Data da assinatura: 3-6-2016;

Partes: USP e MMTP Embalagens Ltda-ME;

Objeto de Instrumento: termo de Confidencialidade;

Resumo do Objeto: termo de Confidencialidade com interesse na troca de informações técnicas no intuito de analisar a viabilidade do desenvolvimento de parceria para pesquisa na área de desinfecção de superfícies contaminadas, com pesquisadores da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto;

Vigência: 5 anos;

Processo: 2016.1.13057.1.1;

Data da assinatura: 2016/07/01;

Partes: USP e MMTP Embalagens Ltda-ME;

Objeto: termo de Confidencialidade com interesse na troca de informações técnicas no intuito de analisar a viabilidade do desenvolvimento de parceria para pesquisa na área de desinfecção de superfícies contaminadas, com pesquisadores da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto;

Vigência: 5 anos;

Processo: 2016.1.13057.1.1;

Data da assinatura: 2016/07/01;

Partes: USP e MMTP Embalagens Ltda-ME;

Objeto: termo de Confidencialidade com interesse na troca de informações técnicas no intuito de analisar a viabilidade do desenvolvimento de parceria para pesquisa na área de desinfecção de superfícies contaminadas, com pesquisadores da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto;

Vigência: 5 anos;

Processo: 2016.1.13057.1.1;

Data da assinatura: 2016/07/01;

Partes: USP e MMTP Embalagens Ltda-ME;

Objeto: termo de Confidencialidade com interesse na troca de informações técnicas no intuito de analisar a viabilidade do desenvolvimento de parceria para pesquisa na área de desinfecção de superfícies contaminadas, com pesquisadores da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto;

Vigência: 5 anos;

X. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento de programa e à CNRMS;

Artigo 3º - O Núcleo Docente Assistencial Estruturante – NDAE é constituído pelo coordenador do programa, por representantes de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

I. Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;

II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajuste e mudanças quando necessárias;

III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;

IV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 a fevereiro de 2018;

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-33, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Area Fonoaudiologia

Dra. Adriana Sampaio de Almeida Meyer

Ms. Amarillis Barreto dos Santos Andrade

Dra. Ana Lira de Souza Souza

Ms. Andréia Tortosa Marangoni

Ms. Cláudia Danielle Palmino Zampronio

Ms. Elaine Cristina Moreto Paccola

Ms. Eliane Aparecida Techi Castiquini

Ms. Eliane Silva Araújo

Dra. Erika Cristina Bucuvic

Ms. Fabiana de Souza Pinto Azenha

Ms. Fernanda de Lourdes Antônio

Esp. Graziela Gonçalves Raineri

Dra. Jéssica Roberta Massola de Oliveira

Dra. Josilene Luciene Duarte

Ms. Juliana Speranza Zabele

Ms. Juliana Nogueira Chaves

Ms. Karina Costa Branco Mendes

Dra. Leandra Tabanez do Nascimento Silva

Dra. Lígia Franzioli Tananati

Ms. Luciane Domingues Figueiredo Mariotti

Ms. Luzia Maria Pozzobom Ventura

Mrs. Patrícia Vicci de Araújo

Esp. Patrícia Jorge Soárez de Souza

Ms. Raquel Sartori Andrade

Ms. Raquel Sartori Argoniano Pesse

Dra. Regina Célia Botelho Amantini

Dra. Silvana Ribeiro Manoel

Ms. Tatiana Manirini Garcia

Dra. Ticiana Cristina de freitas Zambonato

Dra. Valéria Vieira de Oliveira

Área Psicologia

Ms. Mariani Costa Ribas do Prado

Esp. Oleana Rodrigues Maciel de Andrade

Dra. Rosilene Moreno Castanho

Área Serviço Social

Esp. Caroline Spósito

Esp. Lívia Ribeiro Santor de Souza

Artigo 2º - Aos preceptores compete:

i. Desempenhar a função de supervisão durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;

ii. Observar a pontualidade e a frequência do residente de acordo com o cronograma de atividades;

iii. Orientar e supervisionar os residentes em sua área;

iv. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;

v. Liberar os residentes para atividades teóricas previstas no programa e/ou eventos científicos desde que seja previamente autorizado pela COREMU;

vi. Librar os residentes para atividades teóricas previstas no programa e/ou eventos científicos desde que seja previamente autorizado pela COREMU;

Artigo 3º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 a fevereiro de 2018;

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-34, de 19-5-2016

Substitui a Portaria 051/2015 a qual dispõe sobre a designação dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP)

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde:

Área Fonoaudiologia

Ms. Cláudia Regina Matilde Nunes

Dra. Cleide Carolina da Silva

Dra. Demetra Mundini

Dra. Rosana Prado de Oliveira

Dra. Giovana Rinaldo Brandis

Dra. Nádia da Rocha Sávio D'Alpino

Dra. Íris Castro Pinto

Dra. Maria de Lourdes Mighi Tadeu

Mrs. Márcia Moutinho Pimentel

Serviço Social

Dra. Shellyn Agarcia Matos Custodio

Dra. Sonia Telet Mequita

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

i. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

ii. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

iii. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

iv. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

v. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

vi. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

vii. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP;

viii. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas;

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será válido de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-34, de 19-5-2016

Dispõe sobre a designação do Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo:

Coordenador:

Prof. Dra. Simone Soares

Vice-Coordenador:

Prof. Dr. Renato Yassutaka Faria Yaeùd

Artigo 2º - Ao Coordenador do programa e Vice-Coordenador compete:

I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU;

II. Garantir a implementação do programa;

III. Coordenar o processo de avaliação do programa;

IV. Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;

V. Construir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU;

VI. Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisas e extensão;

VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com cursos de graduação e pós-graduação;

VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e projetos interinstitucionais, toda a extensão da rede de atenção e gestão SUS;

IX. Promover a articulação com as Políticas Nacionais e Educação da Saúde e com a Política de Educação Preamplaçamento e Encaminhamento/afaturamento das Notas de Empenho Ordinário 1591339/2016. Diante do fato, aplica-se à empresa em referência, a seguinte multa:

Data prevista para entrega - 18-05-2016;

Data efetiva da entrega 24-05-2016

Dias de Atraso: 6

Percentual da multa sobre o faturamento (Portaria 3161/99

- Artigo 3º - O Núcleo Docente Assistencial Estruturante – NDAE é constituído pelo coordenador do programa, por representantes de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

I. Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;

II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajuste e mudanças quando necessárias;

III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;

IV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-33, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Area Odontologia

Dra. Adriano Porto Peixoto

Dra. Araci Malagodi de Almeida

Dra. Odontopédia

Dra. Gisele da Silva Dalben

Dra. Beatriz Costa

Implante

Dra. Cássio Mário Figueiredo

Dra. Flávio Monteiro Amado

Dra. Odontística

Dra. Michely Crishiane Sbrana

Dra. Priscila Souza Fiuza de Carvalho Dekon

Dra. Homero Carneiro Afefri

Dra. Mônica Moraes Waldemar Lopes

Dra. Periodontia

Dra. Luis Augusto Esper

Dra. Michely Crishiane Sbrana

Dra. Prótese de Palata

Dra. Renato D'Avino Tavano

Dra. Endodontia

Dra. Lidiâne de Castro Pinto

Dra. Celso Kenji Nishiyama

Dra. Odontopediatra

Dra. Gisele da Silva Dalben

Dra. Márcia Ribeiro Gomide

Dra. Prótese Extra Oral

Dra. Rosângela Gómez de Azevedo

Dra. Regina Magrin Guedes de Azevedo

Dra. Radiologia

Dra. Sílvia Helena Garcia

Dra. Sílvia Helena Alvarez Plazentini-Penna

Ms. Tatiane Tavares

Dra. Vero Helena Valente Leirão

SERVICO SOCIAL

Ms. Amabile Francelli Paganini Rodrigues

Caroline Spósito

Esp. Eliana Fidêncio de Oliveira Mendes

Mrs. Elizabeth de Oliveira Bonfim

Esp. Érica Aparecida Brandão Dolo Fabiano

Dra. Maria Inês Gondara Graciano

Esp. Regina Célia Arruda de Almeida Prado Valentim

Mrs. Regina Célia Garcia

Mrs. Soraya Helena Bomfim Blattner

PSICOLOGIA

Ana Elisabete Ferreira de Sá

Helônia Maria Line

Artigo 2º - Designar o Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo:

Coordenador:

Prof. Dra. Simone Soares

Vice-Coordenador:

Prof. Dr. Renato Yassutaka Faria Yaeùd

Artigo 2º - Ao Coordenador do programa e Vice-Coordenador não compete:

I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU;

II. Garantir a implementação do programa;

III. Coordenar o processo de avaliação do programa;

IV. Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;

V. Construir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU;

VI. Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisas e extensão;

VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com cursos de graduação e pós-graduação;

VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e projetos interinstitucionais, toda a extensão da rede de atenção e gestão SUS;

IX. Promover a articulação com as Políticas Nacionais e Educação da Saúde e com a Política de Educação Preamplaçamento e Encaminhamento/afaturamento das Notas de Empenho Ordinário 1591339/2016. Diante do fato, aplica-se à empresa em referência, a seguinte multa:

Data prevista para entrega - 18-05-2016;

Data efetiva da entrega 24-05-2016

Dias de Atraso: 6

Percentual da multa sobre o faturamento (Portaria 3161/99

- Artigo 3º - O Núcleo Docente Assistencial Estruturante – NDAE é constituído pelo coordenador do programa, por representantes de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

I. Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;

II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajuste e mudanças quando necessárias;

III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;

IV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-33, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Area Odontologia

Dra. Adriano Porto Peixoto

Dra. Araci Malagodi de Almeida

Dra. Odontopédia

Dra. Gisele da Silva Dalben